

CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados: AISLAN PEREIRA LIRA DE ABREU, brasileiro, casado, Farmacêutico, portador da R.G nº 1.849.634-SSP-PI e CPF nº 818.130.403-97, residente na Rua Benjamim Freitas nº 400, Centro, Floriano - PI e ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO, brasileiro, casado, Comerciante, portador da R.G nº 527.884-SSP-PI e CPF nº 211.695.783-49, residente na Rua Emídio Rocha nº 473 - Centro, Floriano - PI, por este instrumento particular resolvem constituir como na melhor forma de direito, constituída fica, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente se outorgam a saber;

1º- A sociedade ora constituída girará sob a denominação social de **MED PHARMA LTDA**, com sua sede social na Av. João Luiz Ferreira nº 412, Centro - Floriano - PI, não possui filiais no momento facultando o direito de constitui-las a qualquer tempo em qualquer parte do país mediante aditivo.

2º- O prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início de suas atividades será a partir da data de assinatura do presente contrato.

3º- Constitui o objetivo da sociedade: **MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPATICOS PARA USO HUMANO e FARMACIA DE MANIPULAÇÃO**, terá o nome de fantasia de "**Med Pharma**".

4º- O capital social é de R\$ 20.000.00 (Vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país, dividido em quotas unitárias de R\$ 1,00(hum real), e assim distribuído:

a- AISLAN PEREIRA LIRA DE ABREU - 10.000 cotas, com o valor unitário de R\$ 1,00(hum real) totalizando em R\$ 10.000.00 (Dez mil reais);

b- ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO - 10.000 cotas, com valor unitário de R\$ 1,00(hum real) totalizando em R\$ 10.000.00(Dez mil reais);

5º- A responsabilidade dos sócios é limitada ao capital social.

6º- O uso da denominação social, será feito pelos sócios isolados ou em conjunto, exclusivamente em negócios de interesse da sociedade, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em negócios ou atos que não tenham relação com os objetivos da sociedade.

7º- A gerencia da sociedade será exercida pelo sócio AISLAN PEREIRA LIRA DE ABREU que ficará com amplos e ilimitados poderes para representar a sociedade em todas as operações comerciais e bancárias e será representada por todos os sócios isolados ou em conjunto.

8º- O sócio AISLAN PEREIRA LIRA DE ABREU, pelo desenvolvimento das atribuições do cargo de Gerente, fará jus a uma retirada mensal a título de Pro-Labore. Tal remuneração será convencionada anualmente entre os quotistas e dentro dos limites fixados pela legislação vigente.

9º- O ano social é coincidente com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada exercício, ser levantado balanço patrimonial, os lucros e/ou prejuízos existentes serão divididos ou suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

10º- Desde já fica expressamente vedada a cessão ou transferência de quotas parciais ou totais a estranhos ao quadro social. No caso de algum quotista manifestar a intenção de ceder ou transferir as que possui deverá fazê-lo obrigatoriamente por escrito a sociedade e ao outro sócio com antecedência mínima de 30 dias, que terão a sociedade e ao outro sócio preferência na aquisição.

FLORIANO



11º-No caso de retirada ou falecimento de qualquer dos contratantes a sociedade não será dissolvida, o pagamento ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, capital ou lucros porventura existentes a época será feito o balanço geral procedido na ocasião e depois de quitada as dívidas sociais.

12º-Fica eleito o Fórum de Floriano- PI, para solucionar dúvidas provenientes deste contrato, excluído outros, por mais privilegiados que sejam. Os casos omissos serão resolvidos na forma da lei.

E por estarem em perfeito acordo mandaram digitar o presente instrumento particular em 03(três) vias de igual teor data e forma que assinam juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo, destinando-se a original ao arquivo da Junta Comercial do estado do Piauí e as demais para o uso social.

Floriano(PI), 10 de outubro de 2002.

Aislan Pereira Lira de Abreu
Aislan Pereira Lira de Abreu
Sócio Gerente

Erivan Holanda de Carvalho
Erivan Holanda de Carvalho
Sócio

Testemunhas:

Maria Solimar de Araújo Barbosa
Maria Solimar de Araújo Barbosa
CPF 065.174.633-72

Andreia Judite Barbosa
Andreia Judite Barbosa
CPF 801.153.573-00

FLORIANO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MED PHARMA LTDA.
DE ACORDO COM LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002- NOVO CODIGO CIVIL.**



Pelo presente instrumento particular, **AISLAN PEREIRA LIRA DE ABREU**, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, Farmacêutico, nascido na cidade de Floriano/PI em 07/10/71, portador da Cédula de Identidade nº 1.849.634, expedida pela SSP/PI em 11/11/1996 e CPF/MF nº 818.130.403-97, CRM nº 0479, expedida em 24/05/2002, residente na cidade de Floriano/PI na Rua Benjamim Freitas nº 400, Centro, CEP 64.800-000 e **ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Rio Grande do Piauí/PI em 13/01/1963, portador da Cédula de Identidade nº 527.884, expedida pela SSP/PI em 17/10/1981 e CPF/MF nº 211.695.783-49, residente e domiciliado na cidade de Floriano/PI, na Rua Emídio Rocha nº 473, Centro, CEP 64.800-000; Unicos sócios da sociedade Empresária Ltda sob a Denominação Social de: **MED PHARMA LTDA**, com sede social na cidade de Floriano/PI, na Av. João Luis Ferreira nº 412, Centro, CEP. 64.800-000, inscrita no CPNJ/MF nº 05.345.165/0001-19, com Contrato Social arquivado na *Junta Comercial do Estado do Piauí*, em sessão 16/10/2002 sob o nº 22200238904, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração, conforme Cláusulas e condições seguintes.

Desta forma, os sócios acima qualificados, decidem **CONSOLIDAR** os atos constitutivos, sendo que as demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, sendo ora ratificadas, passando o Contrato Social devidamente consolidado a vigorar com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA I-DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a Denominação social: **MED PHARMA LTDA**.

CLÁUSULA II -SEDE

A sociedade tem sua sede social e domicilio fiscal na Av. Luiz Ferreira nº 412 -Centro, CEP. 64.800-000, Floriano/PI

CLÁUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem o seguinte objetivo; MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPATICOS PARA USO HUMANO E FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO.

CLÁUSULA IV- DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade continua com seu prazo de duração indeterminado e inicio das suas atividades se deu no dia 16/10/2002.

CLÁUSULA V- CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 10.000(Dez Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1.00 (Hum real) e subscritos em:

a – **AISLAN PEREIRA LIRA DE ABREU** - 10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais)

b – **ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO** – 10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais)

TOTALIZANDO

20.000 quotas, no valor de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais).

Parágrafo Único: Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 -Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas e está limitada à importância total do capital, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.



CLAUSULA VI -EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de; **MED PHARMA.**

CLÁUSULA VII -ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio, **AISLAN PEREIRA LIRA DE ABREU**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA VIII- RETIRADA

O sócio no exercício da sociedade terá direito a uma retirada mensal de pró -labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA IX -EXERCICIO SOCIAL

A sociedade em 31 de dezembro de cada ano procederá ao seu balanço patrimonial do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº6404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicados as disposições legais constantes da Lei 10.406 de 2002 -Novo Código Civil.

CLÁUSULA XI- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador e os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão condenados por nenhum crime cuja pena vede o exercício da administração de sociedades empresariais, conforme disposto na Lei 10.406 de 10 Janeiro de 2002.

CLÁUSULA XII- DA DISSOLUÇÃO

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem expresso consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁSULA XIII- DO FALECIMENTO E/OU INTERDIÇÃO

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificado em levantamento especial balanço.



CLÁUSULA XIV -DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e os sócios darão preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil ou convocarão os sócios consoante o disposto no parágrafo 2º "do mesmo artigo".

CLAUSULA XV – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Floriano/PI, para qualquer ação fim dada neste instrumento, renunciado -se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada; o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

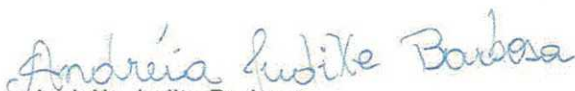
Floriano(PI), 17 de dezembro de 2003.


Aislan Pereira Lira de Abreu


Erivan Holanda de Carvalho

Testemunhas:


Maria Selimar de Araujo Barbosa
RG nº 178.794-SSP/PI


Andréia Judite Barbosa
RG nº 1.342.592-SSP/PI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2004

SOB Nº: 143312

Protocolo: 04/000157-1

Empresa: 22 2 0023890 4
MED PHARMA LTDA

JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº02
MED PHARMA LTDA-ME**

AISLAN PEREIRA LIRA DE ABREU, brasileiro, natural de Floriano/PI, nascido em 07/10/1978, casado sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, portador do CPF nº818.130.403-97 e RG nº1.849.634, expedida pela SSP/PI em 11/11/1996, domiciliado e residente na Rua Benjamin Freitas nº400 Centro, Floriano/PI e CEP 64800-000 e **ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO**, brasileiro, natural de Rio Grande do Piauí/PI, nascido em 13/01/1963, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº211.695.783-49 e RG nº527.884, expedida pela SSP/PI em 17/10/1981, domiciliado e residente na Rua Emidio Rocha nº473, Centro, Floriano/PI e CEP 64800-000, únicos sócios da sociedade Empresária Ltda. Sob o nome empresarial de: **MED PHARMA LTDA -ME**, com sede na Av. João Luiz Ferreira nº412, Centro, Floriano/PI CEP 64800-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão 16/10/2002, sob o NIRE 22200238904 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.345.165/0001-19 resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. SÓCIOS E CAPITAL SOCIAL

Retira-se o sócio **ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO**, acima qualificado cedendo e transferindo suas quotas de capital no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a nova sócia **JULIANA COELHO HOLANDA**, brasileira, solteira, natural de Floriano/PI, nascida em 24/02/1990, empresaria, portadora do CPF nº023.579.973-46 e RG nº2.903.639, expedida pela SSP/PI em 31/07/2006, residente e domiciliada na Rua Emidio Rocha nº473, Centro, Floriano/PI e CEP 64800-000, dando-se por pago e satisfeito sem direito a nenhuma reclamação no futuro.

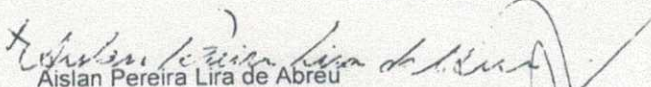
AISLAN PEREIRA LIRA DE ABREU	10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
JULIANA COELHO HOLANDA	10.000 quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Totalizando 20.000 quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

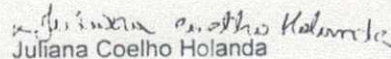
2ª DEMAIS CLÁUSULAS

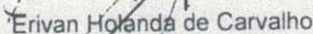
Continua em pleno vigor, as demais cláusulas não alteradas pela presente alteração de Contrato Social.

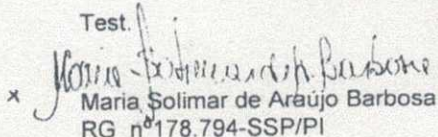
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

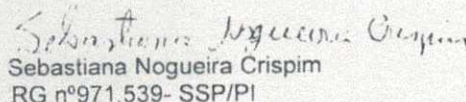
Floriano(PI), 15 de janeiro de 2008


Aislan Pereira Lira de Abreu


Juliana Coelho Holanda


Erivan Holanda de Carvalho

Test.

* Maria Solimar de Araújo Barbosa
RG nº178.794-SSP/PI


Sebastiana Nogueira Crispim
RG nº971.539- SSP/PI

POSTO JUCEPI
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL PIAUIENSE



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Aislan Pereira Lira de Abreu
AISLAN PEREIRA LIRA DE ABREU

S
E
R
P
R

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 26/07/97

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.849.634 DATA DE EXPEDIÇÃO 11.Nov.96

NOVO AISLAN PEREIRA LIRA DE ABREU
Manoel Castro de Abreu
FILIACAO Antonia Pereira Lira de Abreu

Florianópolis 07.Out.1978
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Doc. nº 67.570.Fls.126v.Lv.40.Exp.
Teresina-Pi.04.08.81

CPF

João Pinheiro Martins
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
AISLAN PEREIRA LIRA DE ABREU

Nº de Inscrição 818130403-97 Data do Nascimento 07/10/78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Aislan Pereira Lira de Abreu
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.345.165/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2002
NOME EMPRESARIAL MED PHARMA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MED PHARMA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO CHICO	NÚMERO 540	COMPLEMENTO *****
CEP 64.800-002	BAIRRO/DISTRITO MANGUINHA	MUNICÍPIO FLORIANO
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (89) 3522-1230	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2020 às 16:34:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.450.597-9 CNPJ: 05.345.165/0001-19
GERAT: 5a GERAT FLORIANO Tipo Pessoa: JURIDICA
Agencia Regional: AGEAT FLORIANO Situação Fiscal: REGULAR
Situação Cadastral: ATIVO Última Atualização: 09/04/2008
Benefício Fiscal: NAO Sit. SIPAF: - PF Optante NF: - Insc. Prazo Certo: NAO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Razão: MED PHARMA LTDA
Nome Fantasia: MED PHARMA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA JOAO CHICO Número: 540
Complemento: Referência:
Bairro: MANGUINHA Município: FLORIANO UF: PI
Telefone: 89 35221230 Fax: CEP: 64800000 C.Postal: CEP C.Postal:
Email - DIEF: mas@florianonet.com.br Telefone DIEF: 89 35212160

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA JOAO CHICO Número: 540
Complemento: Referência:
Bairro: MANGUINHA Município: FLORIANO UF: PI
Telefone: 89 35221230 Fax: CEP: 64800000 C.Postal: CEP C.Postal:
Email:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: ME Regime Recolhimento: SIMPLES NACIONAL Início Ativ.(SEFAZ): 20/11/2002
Junta Comercial: 22200238904 Data da Constituição: 10/10/2002 Tipo Utilização: OUTROS
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO
Capital Social: 20.000,00 Área Utilizada(m2): 0
CAE Principal: 330 PRODUTOS FARMACEUTICOS
CAE Secundária:
Ativ. Principal(CNAE):
4771702 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
Ativ. Secundárias(CNAE):
4771701 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

DADOS DO CONTADOR

Nome: MARIA SOLIMAR DE ARAUJO BARBOSA Tipo Pessoa: FISICA CNPJ/CPF: 06517463372 CRC: 3033

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CNPJ/CPF:	Cargo:	Perc.
SÓCIO	JULIANA COELHO HOLANDA	FISICA	02357997346	SOCIO	50%
SÓCIO	AISLAN PEREIRA LIRA DE ABREU	FISICA	81813040397	SOCIO GERENTE	%



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MED PHARMA LTDA
CNPJ: 05.345.165/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

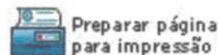
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:27 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2020.

Código de controle da certidão: **D9B0.8BDE.0E2E.5DC7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200405345165000119

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.450.597-9
CNPJ/CPF 05.345.165/0001-19
RAZÃO SOCIAL MED PHARMA LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/04/2020, às 12:30:14

VÁLIDA ATÉ 30/06/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 4B5F-9E48-67D2-5749-97FF-01E2-0360-D276



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2004010534516500011901

RAZÃO SOCIAL MED PHARMA LTDA			
ENDEREÇO RUA JOAO CHICO 540			BAIRRO OU DISTRITO MANGUINHA
MUNICÍPIO FLORIANO	CEP 64800000	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 05.345.165/0001-19		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.450.597-9	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/04/2020, às 12:21:29

VÁLIDA ATÉ 31/05/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 4766-5B59-015A-DDA6-4488-DA4F-9D25-E105



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: MED PHARMA LTDA

NOME FANTASIA: MED PHARMA

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: JOÃO CHICO, 540

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: MANGUINHA

CNPJ: 05.345.165/0001-19

ATIVIDADE: 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 000728/2020

Emitida via Internet em: 03/04/2020

Válida até: 01/07/2020

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.345.165/0001-19

Razão Social: MED PHARMA LTDA

Endereço: RUA JOAO CHICO 540 / MANGUINHA / FLORIANO / PI / 64800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032201030213801997

Informação obtida em 31/05/2020 13:46:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED PHARMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.345.165/0001-19

Certidão n°: 12532145/2020

Expedição: 31/05/2020, às 13:48:01

Validade: 26/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED PHARMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.345.165/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.